Lei nº 2520/07

Dispõe sobre: altera disposto na Lei nº 2506/07 e dá outras providências.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI, Prefeito do Município de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais: "Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei":

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 2506/07 de 23 de agosto de 2007 passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar 4 (quatro) vagas para função gratificada de Secretária de Escola, junto a Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, cujo vencimento corresponderá a referência 10 A."

Art. 2º - O emprego público de provimento em comissão de Coordenador de Geração de Empregos, Referência 12 H, constante do quadro permanente, fica transformado em Assessor de Geração de Empregos – Nível 4, Referência 10 A.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 30 de outubro de 2007.

LUIZ TAKASHI KATSUTANI
Prefeito

PAULO JOSÉ VILLALVA MARTINS
Diretor de Administração

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SORAIA DE OLIVEIRA SILVA
Oficial de Gabinete